



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 1124/2012

ESTEVE AFIXADO

No mural da Prefeitura

De 16 / 02 / 2012

Aiê / /

Assinatura

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e incluir mais três cargos de provimento efetivo, na categoria funcional de Servente na Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011.

PAULO ROBERTO MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e incluir no art. 3º da Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011, mais 03 (três) Cargos de Provimento Efetivo na Categoria Funcional de Servente, com carga horária, atribuições e Padrão de remuneração, conforme disposto na citada Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria, constante no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 16 DE FEVEREIRO DE 2012.


PAULO ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


JOÃO ANTONIO LOUSADO-DE MORAES
Secretário Municipal de Administração
Projeto de Lei nº 010/2012 de iniciativa do Poder Executivo